



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal do Trabalho da 11ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 137, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Referenda o ato da Corregedoria que designa o Juiz do Trabalho Júlio Bandeira de Melo Arce, para responder pela 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR, de maneira remota e cumulativa, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, nos dias 25 e 26-3-2024.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, Vice-Presidente; com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Excelentíssimos Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; Audari Matos Lopes, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Vice-Procuradora-Chefe da PRT11, Drª Gabriela Menezes Zacareli, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 39/2023/SGP (e-Sap 17069/2023), que delega competência à Corregedoria do TRT da 11ª Região para praticar atos relativos aos afastamentos dos Magistrados de 1º Grau deste Tribunal em razão de férias, folga compensatória, casamento, falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmãos, e licença médica de até 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que a Juíza do Trabalho Samira Márcia Zamagna Akel, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR, em função do deferimento de folgas compensatórias nos autos do Processo DP-1047/2015, encontrar-se-á afastada da jurisdição nos dias 25 e 26-3-2024;

CONSIDERANDO o teor do art. 9º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região que dispõe sobre a designação de Juízes Substitutos nos casos de férias, licença, impedimento ou quaisquer outros afastamentos legais;

CONSIDERANDO o déficit no Quadro Permanente de Magistrados de 1ª Instância e os diversos afastamentos legais concedidos pela Administração deste Regional;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo DP-4044/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 75/2024/SCR), que designou o Juiz do Trabalho JÚLIO BANDEIRA DE MELO ARCE, para responder pela 2ª Vara do



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal do Trabalho da 11ª Região

Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

Resolução Administrativa nº 137/2024

Trabalho de Boa Vista/RR, de maneira remota e cumulativa, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, nos dias 25 e 26-3-2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

Lairto José Veloso

Desembargador do Trabalho Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região